



Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura de Macaíba
Gabinete da Prefeita

LEI Nº 345/93-GP.

Concede-se reajuste de salários aos Servidores e Funcionários, Pensionistas e Inativos da PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MACAÍBA/RN.

Faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Ficam reajustados os salários dos Servidores e Funcionários, Pensionistas e Inativos da Prefeitura Municipal de Macaíba em 120% (cento e vinte por cento) sobre os salários atuais de acordo com as tabelas anexas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os ocupantes dos Cargos Comissionados terão seus salários reajustados em 70% (setenta por cento) sobre os atuais de acordo com a tabela anexa.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os ocupantes dos Cargos de Técnicos de Nível Superior da área médica terão um reajuste de 1.700% (hum mil e setecentos por cento) sobre os salários atuais, conforme tabela.

Art. 2º - A partir da aprovação e sanção da presente Lei, o Poder Executivo Municipal reajustará mensalmente os salários dos Servidores e Funcionários, Pensionistas e Inativos da Prefeitura Municipal de Macaíba, podendo o reajuste ser diferenciado, através de projeto encaminhado pelo Executivo e apreciado pelo Legislativo.

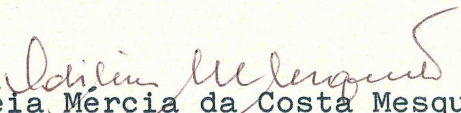
Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de CR\$...... 16.000.000,00 (Dezesseis milhões de cruzeiros reais), para atender as despesas decorrentes desta Lei.



Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura de Macaíba
Gabinete da Prefeita

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de agosto de 1993.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA, GABINETE DA PREFEITA, EM 13 DE SETEMBRO DE 1993.


Odiléia Mércia da Costa Mesquita
PREFEITA



Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura de Macaíba
Gabinete da Prefeita

A N E X O I

CLASSE	CATEGORIA FUNCIONAL	SIT. ATUAL	SIT. PROPOSTA
I-	Auxiliar de Serviços Gerais	708,38	1.558,43
	Auxiliar de Serv. Especializado	669,04	1.471,88
	Gari	708,38	1.558,43
	Coveiro	708,38	1.558,43
	Vigia	708,38	1.558,43
II-	Auxiliar de Administração	669,04	1.471,88
	Auxiliar de Finanças	669,04	1.471,88
	Auxiliar de Biblioteca	669,04	1.471,88
	Telefonista	669,04	1.471,88
III-	Motorista Oficial	671,57	1.477,45
	Fiscal de Obras	669,04	1.471,88
	Músico	1.073,35	2.361,37
IV-	Agente de Administração	672,77	1.480,09
	Agente de Finanças	672,77	1.480,09
	Agente de Serv. Especializados	672,77	1.480,09
	Inspetor de Obras	672,77	1.480,09
V-	Agente de Rendas Municipais	718,67	1.581,07
VI-	Agente de Adm. Especializado	729,48	1.604,85
	Agente de Finanças Especializado	729,48	1.604,85
VII-	Agente de Rendas Mun. Espec.	729,48	1.604,85
VIII-	Agente de Adm. Técnico	737,71	1.622,96
	Agente de Finanças Técnico	737,71	1.622,96
	Atendente de Enfermagem	737,71	1.622,96
IX-	Técnico de Nível Médio	764,29	1.681,43
X-	Supervisor Finan. e Administ.	825,40	1.815,88
XI-	Técnico de Nível Superior da área Médica	928,05	16.704,90



Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura de Macaíba
Gabinete da Prefeita

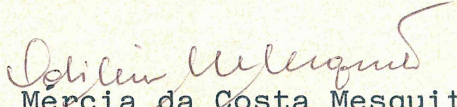
A N E X O II

CATEGORIA	CLASSE	SAL. ATUAL	SAL. PROPOSTO
Professor	P.1.C	619,56	1.363,03
Professor	P.1.C-L-J	929,34	2.044,55
Professor	P.2.I	729,18	1.604,20
Professor	P.2.I-L-J	1.093,77	2.406,29
Professor	P.2.E	1.071,49	2.357,28
Professor	P.2.E-L-J	1.607,24	3.535,93
Professor	P.2.U	1.448,02	3.185,64
Professor	P.2.U-L-J	2.172,03	4.778,47
Professor	P.3.C	1.706,93	3.755,25
Professor	P.3.C-L-J	2.560,40	5.632,88
Professor	P.3.P	2.004,68	4.410,30
Professor	P.3.P-L-J	3.007,02	6.615,44

A N E X O III

CLASSE	CATEGORIA	SITUAÇÃO		SALÁRIO	
		ATUAL	PROPOSTA	VENC.	REPREEN.
N-1	Secretário Municipal	30.000,00	51.000,00	25.000,00	25.500,00
N-1	Procurador Geral	30.000,00	51.000,00	25.500,00	25.500,00
N-1	Chefe de Gabinete	30.000,00	51.000,00	25.500,00	25.500,00
N-1	Assessor Técnico	30.000,00	51.000,00	25.500,00	25.500,00
N-2	Coordenador de Depar.	10.000,00	17.000,00	8.500,00	8.500,00
N-3	Chefe de Setor	5.000,00	8.500,00	4.250,00	4.250,00
	Gratificação N-3.1	5.000,00	8.500,00	-	8.500,00 ✓
	Gratificação N-3.2	4.000,00	6.800,00	-	6.800,00 ✓
	Gratificação N-3.3	3.000,00	5.100,00	-	5.100,00 ✓
	Gratificação N-3.4	2.000,00	3.400,00	-	3.400,00 ✓

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA, GABINETE DA
PREFEITA, EM 13 DE SETEMBRO DE 1993.


Odiléia Mercia da Costa Mesquita
PREFEITA